

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO EXTRA Nº 132 – SET/2022

CUITEGI/PB, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

Pág. 01



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 08.781.791/0001-46

DECRETO N.º 183, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CUITEGI-IPMC E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do Instituto de Previdência do Município de Cuitégi - IPMC

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Passa a compor a organização administrativa do IPMC, o Comitê de Investimentos com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da Política de investimentos dos recursos previdenciários.

**Art. 2º** Compõem o Comitê de Investimento do IPMC:

- I - ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO CPF n.º037.738.324-43;
- II - EMANUELLY RODRIGUES NUNES - CPF n.º 089.139.124-06; e,
- III - MÁRCIO PEREIRA DA SILVA - CPF n.º018.244.834-73.

**1º** - Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

**§ 2º** - O presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

**§ 3º** - A maioria do Comitê de Investimentos, pelo menos 02 (dois), depois de terem sido designados, necessariamente, terão o prazo de 01 (um ano) para serem aprovados em exame de certificação conforme legislação vigente.

**Art. 3º** O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto à destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Deliberativo na execução da Política de Investimentos.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000  
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 08.781.791/0001-46

**§1º** As decisões referentes à destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto às demais decisões emitidas pelo Conselho Deliberativo.

**§2º** Os membros do Comitê de Investimentos, nada receberão pelo desempenho do mandato.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 28 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 29 dias de Setembro de dois mil e vinte e dois.

GERALDO ALVES SERAFIM  
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000  
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EDIÇÃO EXTRA Nº 132 – SET/2022  
CUITEGI/PB, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022